

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOCLAVE CISA

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 030/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680– SPTC-GO, e por sua Gerente Administrativo, Camila Cristina Ribeiro Alves Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.287.631-94 e RG sob o nº 5016292 – SSP – GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e;

GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 31.673.254/0001-02, 08.801.118/0001-20, com sede na Rua 26, nº 225, Qd-H13, Lt. 15, Sala 01, Setor Marista, Goiânia – Goiás, CEP: 74.150-080, neste ato representado por Rodrigo Marques Diques da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3501409, emitido pelo DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 873.280.201-30, residente e domiciliado na Avenida C-1, Qd. 43, Lt. 20, Jardim Boa Esperança, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.960-315, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 13/10/2021;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar e reajustar o valor do presente contrato;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

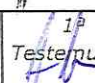
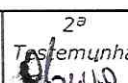
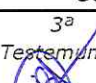
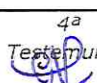
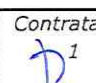
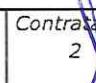
As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0156/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

1.1. As partes resolvem retificar o item 4.1. da cláusula quarta do Contrato nº 030/2021, de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em autoclave Cisa do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, que passa a vigorar da seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses, iniciando-se em 19/10/2022 e finalizando em 18/10/2023**, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.**”

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

2.1. As partes resolvem alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em autoclave Cisa nº 030/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. Pela execução do serviço objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 1.639,29** (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 030/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 23 de setembro de 2022.

<p>Bruno Almeida Diretor Geral HDT/ISG</p> <p>1. _____ INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG CNPJ: 03.969.808/0003-31 Bruno Augusto Brito de Almeida Diretor Geral</p>	<p>Camila Costa Gerente Administrativa HDT/ISG</p> <p>2. _____ INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG CNPJ: 03.969.808/0003-31 Camila Cristina Ribeiro Alves Costa Gerência Administrativa</p>
---	--

Rodrigo Marques Diga da Costa

GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.801.118/0001-20
Por: Rodrigo Marques Digaes da Costa

Testemunhas:

Abdon Marques Cunha

Nome: Engenheiro Clínico
CPF: CREA: 7783/D-GO
HDT/ISG

Brécia Moreira Barros

Nome: Coordenadora Financeira e Custos
CPF: CRA 16572
HDT/ISG

Glaucio Mikael Andrade

Nome: Técnico em Eletrônica
CPF: 70747976180
HDT/ISG

Cláudia Arantes

Nome: Coordenadora de Contratos
CPF: HDT/ISG

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------